

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 003/2025

Suplementação de verbas no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com art. 7º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.796, de 06/12/2024 (LOA),

Considerando a necessidade de manejar dotação em rubricas do Legislativo a fim de bem cumprir ações deste órgão,

Considerando para tanto haver autorização no art. 7º, inciso II da Lei Municipal n.º 1.796, de 06/12/2024 (LOA),

Considerando a deliberação da Mesa Diretora, promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam suplementadas no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), verbas orçamentárias obedecidas às seguintes classificações:

1 Câmara Municipal de Vereadores.
1 Câmara Municipal de Vereadores.
01.031.0001.2.001.000 Manutenção das Atividades Legislativas.
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.000,00
Total.....R\$ 7.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Órgão 1 Camara Municipal de Vereadores
Unidade 1 Camara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2.001.000 Manutenção da Atividade Legislativa
339030000000 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Lagoão/RS, em 17 de Julho de 2025.

Eliandro Daleastt
Presidente

Registre e publique-se,
Em 17 de Julho de 2025.